



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA

Proposta

**Designação de Auditor Externo, Responsável pela Certificação Legal de Contas da Freguesia
(art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro)**

Considerando que:

- a) O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, a quem compete a certificação legal das contas e a emissão de parecer sobre as mesmas, de acordo com o disposto nos artigos 76.º, n.º 3 e 77.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 13 de setembro.
- b) A Junta de Freguesia por deliberação, datada de 15 de abril de 2026, adjudicou o procedimento de ajuste direto para a contratualização de uma prestação de serviços para revisão e certificação legal de contas do exercício económico de 2026, com previsão de eventuais renovações para a revisão e certificação legal de contas dos exercícios económicos de 2027 e 2028, à sociedade Telma Carreira Curado & Associados – SROC, Lda., estando a eficácia do contrato, condicionada à designação do órgão deliberativo, nos termos da Lei.

Atendendo ao exposto, propõe-se que:

A Assembleia de Freguesia de Santa Clara, delibere nos termos do disposto na alínea a) do art.º 77.º da Lei 73/2013, de 13 de setembro, a designação do seguinte auditor externo, responsável pela certificação legal de contas:

- **Telma Carreira Curado & Associados – SROC, Lda.**, com o número de identificação de pessoa coletiva 514515627, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, sob o n.º 321, com sede na Av. Francisco Fino, s/n, Zona Industrial, Sé – 7300-053 Portalegre.

A entidade que ora se propõe a designação foi escolhida de acordo com as regras em vigor e decorrentes do Código dos Contratos Públicos.

Lisboa, 15 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Manuel Castro